



RESOLUÇÃO Nº 477/2008-CAD

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e no site <http://www.scs.uem.br>, no dia 17/11/2008.

Indefere recurso interposto por Janaina de Castro Marchi Medina contra decisão do Departamento de Química.

Isac Ferreira Lopes,
Secretário.

Considerando o conteúdo do **Protocolizado nº 13.945/2008-PRO**;
considerando o disposto na Resolução nº 027/97-COU;
considerando o disposto no Artigo 28 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO APROVOU E EU, VICE-REITOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Indeferir recurso interposto por **Janaina de Castro Marchi Medina** contra decisão do Departamento de Química (DQI), referente a não homologação de sua inscrição no Concurso Público para Professor Não-Titular do DQI, na área de Química Orgânica, aberto pelo Edital nº 257/2008-PRH.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 17 de novembro de 2008.

Mário Luiz Neves de Azevedo,
Vice-Reitor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 24/11/2008. (Art. 175 - § 1º do Regimento Geral da UEM)